Valter Alexandre do Amaral - Enfermeiro - RG 16.355.406-9

Recepção de Gêneros Alimentícios Hospital Central

Rita de Cássia da S. F. Contrera - ASP III - RG 19.608.987-6

Maria da Conceição R. Sampaio - ASP IV - RG 16.890.787

Sônia Maria Pedreira Rosemberg - Chefe de Seção - RG 06.977.659

Cleonice Ferreira Araújo - Secretário - RG 34.046.377-6

Jozelinda Pereira da Silva - Aux. De Serviços RG 06.767.362

Medicamento Hospital Central

Adriana Vanin Vila Nova - Farmacêutica (Presidente) - RG 14.726.124

Maria Cícera da Silva Pinheiro - Oficial Administ. - RG 15.524.929

Sônia Maria Pedreira Rosemberg - *Chefe de Seção* - RG 06.977.659

Paulo Eduardo Cunha - Médico - RG 04.145.956

Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 018 datada de 14/06/2000 do Diretor do Departamento.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PROF. ANDRÉ TEIXEIRA LIMA

Extrato de Contrato

Contrato: 013/2000 - Proc. 078/2000 - HCTP-PATL - Contratante: Hosp. De Cust. e Trat. Psiqu."Prof. André Teixeira Lima" - Contratada: Capital Fornecedora de Alimentos Ltda - Assinatura: 05/07/2000 - Valor: R$ 40.896,00 - Período: 01/07/2000 a 31/12/2000 e 01/01/2001 a 31/01/2001 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Modalidade: Tomada de Preços 001/2000.

Contrato: 014/2000 - Proc. 078/2000 - HCTP-PATL - Contratante: Hosp. De Cust. e Trat. Psiqu."Prof. André Teixeira Lima" - Contratada: Citro Cardilli Com. Imp. e Exp. Ltda. - Assinatura: 05/07/2000 - Valor: R$ 2.935,40 - Período: 01/07/2000 A 31/12/2000 e 01/01/2001 a 31/01/2001 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Modalidade: Tomada de Preços 001/2000.

Contrato: 015/2000 - PROC. 078/2000-HCTP-PATL - Contratante: Hosp. De Cust. e Trat. Psiqu."Prof. André Teixeira Lima" - Contratada: Agro Com. De Frutas Confruty Ltda - Assinatura: 05/07/2000 - Valor: R$ 30.157,50 - Período: 01/07/2000 a 31/12/2000 e 01/01/2001 a 31/ 01/2001 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Modalidade: Tomada de Preços 001/2000.

Contrato: 016/2000 - Proc. 078/2000 - HCTP-PATL - Contratante: Hosp. De Cust. e Trat. Psiqu."Prof. André Teixeira Lima" - Contratada: Diagro - Distribuidora Agr. Satomi. - Assinatura: 05/07/2000 - Valor: R$ 10.049,80 - Período: 01/07/2000 a 31/12/2000 e 01/01/2001 a 31/01/2001 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Modalidade: Tomada de Preços 001/2000.

Contrato: 017/2000 - Proc. 078/2000-HCTP-PATL - Contratante: Hosp. De Cust. e Trat. Psiqu."Prof. André Teixeira Lima" - Contratada: Com. Jenade Imp. Exp. Ltda. - Assinatura: 05/07/2000 - Valor: R$ 1.399,40 - Período: 01/07/2000 a 31/12/2000 e 01/01/2001 a 31/01/2001 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Modalidade: Tomada de Preços 001/2000.

Contrato: 018/2000 - Proc. 078/2000 - HCTP-PATL - Contratante: Hosp. De Cust. e Trat. Psiqu."Prof. André Teixeira Lima" - Contratada: Jj. Com. Distribuidora de Gen. Alim. Ltda - Assinatura: 05/07/2000 - Valor: R$ 1.077,10 - Período: 01/31/2000 a 31/12/2000 e 01/01/2001 a 31/01/2001 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Modalidade: Tomada de Preços 001/2000

Contrato: 019/2000 - Proc. 078/2000 - HCTP-PATL - Contratante: Hosp. De Cust. e Trat. Psiqu."Prof. André Teixeira Lima" - Contratada: Pecuária Serramar Ltda - Assinatura: 05/07/2000 - Valor: R$ 45.450,00 - Período: 01/07/2000 a 31/12/2000 e 01/01/2001 a 31/01/2001 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Modalidade: Tomada de Preços 001/2000.

Contrato: 020/2000 - Proc. 078/2000 - HCTP-PATL - Contratante: Hosp. De Cust. e Trat. Psiqu."Prof. André Teixeira Lima" - Contratada: Frigodema Frigorífico Diadema Ltda - Assinatura: 05/07/2000 - Valor: R$ 25.368,75 - Período: 01/07/2000 a 31/12/2000 e 01/01/2001 a 31/01/2001 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios. - Modalidade: Tomada de Preços 001/2000.

Contrato: 021/2000 - Proc. 078/2000-HCTP-PATL - Contratante: Hosp. De Cust. e Trat. Psiqu."Prof. André Teixeira Lima" - Contratada: Comercial Milano do Brasil Ltda - Assinatura: *05/07/2000 - Valor: R$ 14.445,00 - Período:* 01/07/2000 á 31/12/2000 e 01/01/2001 a 31/01/2001 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Modalidade: Tomada de Preços 001/2000.

Contrato: 022/2000 - Proc. 078/2000 - HCTP-PATL - Contratante: Hosp. De Cust. e Trat. Psiqu."Prof. André Teixeira Lima" - Contratada: Frigorífico Modelo Ltda - Assinatura: 05/07/2000 - Valor:R$ 44.012,64 - Período: 01/07/2000 á 31/12/2000 e 01/01/2001 a 31/01/2001 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Modalidade: Tomada de Preços 001/2000.

Contrato: 023/2000 - Proc. 078/2000 - HCTP-PATL - Contratante: Hosp. De Cust. e Trat. Psiqu."Prof. André Teixeira Lima" - Contratada: Nilo Distribuidora Comercial Ltda - Assinatura: 05/07/2000 - Valor:R$ 92.636,50

Período: 01/07/2000 a 31/12/2000 e 01/01/2001 a 31/ 01/2001 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Modalidade: Tomada de Preços 001/2000.

Contrato: 024/2000 - Proc. 078/2000-HCTP-PATL - Contratante: Hosp. De Cust. e Trat. Psiqu."Prof. André Teixeira Lima" - Contratada: Nutriesp-Com. De Gen. Alimentícios Ltda - Assinatura: 05/07/2000 - Valor: R$ 52.455,60 - Período: 01/07/2000 á 31/12/2000 e 01/01/2001 a 31/ 01/2001 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Modalidade: Tomada de Preços 001/2000

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Extrato do Contrato 18/00-PE

Processo 123-P.E. - Contratante: Penitenciária do Estado - Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A - Objeto: fornecimento de 55.000 quilos de óleo combustível tipo 1ª (BPF) - Vigência: 08.05 a 30.06.2000. - Valor: R$ 21.290,50 - Data da Assinatura: 5-5-2000.

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO- ITIRAPINA

Despacho do Diretor, de 13-7-2000

Amparado nos termos do artigo 86 e 87, inc. II, Multo a empresa Comercial Jenade Importadora e Exportadora Ltda., no valor de R$ 40,45, sendo R$ 15,90 pelo atraso na entrega do dia 26/07/2000 e R$ 24,55 pela não reposição de: 48 kg de batatas, 14 kg de alho, 02 kg de cebola e 45 kg de pepino, NF n.º 015206, de acordo com o artigo 3 e 4, inc. I da Resolução SAP-42 de 27/09/99, ref. a Tomada de Preços n.º 006/99-DNFS, Proc. 555/99-PJBAS, NE 00174 e Contrato 019/2000.

Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos nos termos do artigo 109, inc. I letra "f" da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

PENITENCIÁRIA DR. WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ - PIRAJUÍ

Extrato de Contrato

Terceiro Termo Aditivo do Contrato 6/2000, Processo 025/98 - PWFPQ, Contratante: Penitenciária Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz, de Pirajuí, Contratada: Center Maq Comércio de Produtos e Papéis Ltda., Objeto: Locação de uma máquina copiadora, marca Ricoh, modelo - FT-4022. Assinatura do termo aditivo: 5/7/2000; Cláusula primeira: Prorroga o prazo de validade do contrato originário por mais 4 meses, com vigência de 11/7/2000 a 10/11/2000; Cláusula segunda: Valor do Termo Aditivo: R$ 2.220,00; Valor Total do Contrato, acrescido dos Termos Aditivos: R$ 22.200,00; Natureza de Despesa: 34903915; PTRES: 380201; Programa de Trabalho: 14122010042780000.

PRESÍDIO DE FRANCO DA ROCHA

Comunicado

Relação dos pagamentos efetuados no mês de junho/2000, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92, Respectivamente: Ordem Bancaria, Firma, processo ,Nota de Empenho e Valor UGE- 380120

FIRMA	OB.	PROCESSO	NE	VALOR
Andreia C. S. Campos	Ad 2000OB20361	055/00	2000NE00100	R$ 3.000,00
Telecomunicações S.P.	2000OB20411	003/00	2000NE00074	R$ 571,23
Telecomunicações S.P	2000OB20412	003/00	2000NE00074	R$ 508,04
Wellington R. Monteiro	2000OB21847	050/00	2000NE00106	R$ 12.000,00
Frigorifico Modelo	2000OB22751	078/99	2000NE00022	R$ 1.540,00
Gisele Regina	2000OB22752	078/99	2000NE00026	R$ 208,20
Maranata Ind.e.Com.	2000OB22753	078/99	2000NE00033	R$ 69,36
Confruty impor .e Expor.	2000OB22754	078/99	2000NE00028	R$ 1.350,00
Nutriesp Comercio	2000OB22755	078/99	2000NE00020	R$ 230,00
Jorge Satomi Firma Ind.	2000OB22756	078/99	2000NE00027	R$ 227,20
Gisele Regina	2000OB22757	078/99	2000NE00026	R$ 261,20
Joa Comercio	2000OB22758	078/00	2000NE00023	R$ 374,00
Confruty impor. e Expor.	2000OB22759	078/99	2000NE00028	R$ 435,00
Confruty Impor. e Expor.	2000OB22760	078/99	2000NE00028	R$ 1.113,00
Frigorifico Irmãos Reis	2000OB22761	078/99	2000NE00032	R$ 462,50
Comercial Jenade	2000OB22762	078/99	2000NE00021	R$ 1.130,00
Pecuaria Serramar	2000OB22763	078/99	2000NE00024	R$ 384,00
Pecuaria Serramar	2000OB22764	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Pecuaria Serramar	2000OB22765	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Pecuaria Serramar	2000OB22766	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Gisele Regina	2000OB22767	078/99	2000NE00026	R$ 445,80
Comercial 1001 Ltda	2000OB22768	078/99	2000NE00029	R$ 1.980,00
Frigorifico Modelo	2000OB22769	078/99	2000NE00022	R$ 1.540,00
Frigorifico Modelo	2000OB22770	078/99	2000NE00022	R$ 1.540,00
Frigorifico Modelo	2000OB22771	078/99	2000NE00022	R$ 1.540,00
Jorge Satomi Firma Ind.	2000OB22772	078/99	2000NE00027	R$ 227,20
Arroz Saltinho	2000OB22773	078/99	2000NE00025	R$ 8.320,00
Nutriesp Comercio	2000OB22774	078/99	2000NE00020	R$ 230,00
Maranata Ind . Com.	2000OB22775	078/99	2000NE00033	R$ 69,36
Frigorifico Irmãos Reis	2000OB22776	078/99	2000NE00032	R$ 462,50
Gisele Regina	2000OB22777	078/99	2000NE00026	R$ 261,20
Comercial 1001 Ltda	2000OB22778	078/99	2000NE00029	R$ 2.550,00
Pecuaria Serramar	2000OB22779	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Pecuaria Serramar	2000OB22780	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Pecuaria Serramar	2000OB22781	078/99	2000NE00024	R$ 384,00
Pecuaria Serramar	2000OB22782	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Pecuaria Serramar	2000OB22783	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Pecuária Serramar	2000OB22784	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Gisele Regina	2000OB22785	078/99	2000NE00026	R$ 32,00
Joa Comercio	2000OB22786	078/99	2000NE00023	R$ 374,00
Frigorifico Modelo	2000OB22787	078/99	2000NE00022	R$ 1.540,00
Frigorifico Modelo	2000OB22788	078/00	2000NE00022	R$ 1.540,00
Pecuaria Serramar	2000OB22789	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Pecuaria Serramar	2000OB22790	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Pecuaria Serramar	2000OB22791	078/99	2000NE00024	R$ 384,00
Pecuária Serramar	2000OB22792	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Pecuária Serramar	2000OB22793	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Nutriesp Comercio	2000OB22794	078/99	2000NE00020	R$ 115,00
Frigorifico Irmãos Reis	2000OB22795	078/99	2000NE00032	R$ 462,50
Frigorifico Modelo	2000OB22796	078/99	2000NE00022	R$ 1.540,00
Jorge Satomi Firma Ind.	2000OB22797	078/99	2000NE00027	R$ 227,50
Confruty Impor.e Expor	2000OB22798	078/99	2000NE00028	R$ 1.061,85
Confruty Impor.e Expor.	2000OB22799	078/99	2000NE00028	R$ 435,00
Joa Comercio	2000OB22800	078/99	2000NE00023	R$ 374,00
Pecuaria Serramar	2000OB22801	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Pecuaria Serramar	2000OB22802	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
GiseleRegina	2000OB22803	078/99	2000NE00026	R$ 395,40
Aglon com.Repres.Ltda	2000OB22804	269/98	2000NE00070	R$ 1.247,00
Eniesse Repr.Com. Ltda	2000OB22805	269/98	2000NE00058	R$ 4.112,20
EniesseRepr.Com. Ltda	2000OB22806	269/98	2000NE00058	R$ 741,90
Eniesse Repr.Com. Ltda	2000OB22807	269/98	2000NE00058	R$ 84,80
Frigorifico Modelo	2000OB23056	078/99	2000NE00022	R$ 1.540,00
Gisele Regina	2000OB23057	078/99	2000NE00026	R$ 142,20
Pecuária Serramar	2000OB23058	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Pecuária Serramar	2000OB23059	078/99	2000NE00024	R$ 96,00
Dalformcoml.Ltda	2000OB23060	024/00	2000NE00082	R$ 2.697,00
Maranata ind.e com.	2000OB23061	078/99	2000NE00033	R$ 104,04
Joa comercio	2000OB23062	078/99	2000NE00023	R$ 374,00
Frigorifico Irmãos Reis	2000OB23063	078/99	2000NE00032	R$ 462,50
Gisele Regina	2000OB23064	078/99	2000NE00026	R$ 261,20
Confruty Impor.e Expor.	2000OB23065	078/99	2000NE00028	R$ 1.145,00
Frigorifico Modelo	2000OB23066	078/99	2000NE00022	R$ 1.540,00
Jorge Satomi Firma Ind.	2000OB23067	078/99	2000NE00027	R$ 67,20
Nutriesp Comercio	2000OB23068	078/99	2000NE00020	R$ 161,00
Pecuária Serramar	2000OB23069	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Pecuário Serramar	2000OB23070	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Flexgraf Com. E Serv.	2000OB23071	078/99	2000NE00080	R$ 4.197,64
Confruty Impor.e Expor.	2000OB23896	078/99	2000NE00028	R$ 1.938,00
EniesseRepr. Com.Ltda	2000OB23073	021/00	2000NE00056	R$ 69,30
EniesseRepr. Com.Ltda	2000OB23074	021/00	2000NE00056	R$ 80,10
Farma Light Ltda	2000OB23075	269/98	2000NE00066	R$ 202,00
Farma Light Ltda	2000OB23076	269/98	2000NE00066	R$ 21,00
Farmaco ind. Farmac.	2000OB23077	269/98	2000NE00071	R$ 636,16
Pecuaria Serramar	2000OB23884	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Confruty Impor.e Expor	2000OB23885	078/99	2000NE00028	R$ 1.890,00
Confruty Impor e Expor	2000OB23886	078/99	2000NE00028	R$ 1.890,00
Frigorifico Modelo	2000OB23887	078/99	2000NE00022	R$ 1.540,00
Frigorifico Modelo	2000OB23888	078/99	2000NE00022	R$ 1.540,00
Pecuaria Serramar	2000OB23889	078/99	2000NE00024	R$ 192,00
Pecuaria Serramar	2000OB23890	078/99	2000NE00024	R$ 384,00
Pecuaria Serramar	2000OB23891	078/99	2000NE00024	R$ 480,00
Gisele Regina	2000OB23892	078/99	2000NE00026	R$ 446,80
Dalform Comercial Ltda	2000OB23893	024/00	2000NE00082	R$ 6.912,80
Dalform Comercial Ltda	2000OB23894	024/00	2000NE00083	R$ 11.150,50
Flexgraf Com.e Serv.	2000OB23895	024/00	2000NE00081	R$ 281,70
Confruty Impor e Expor	2000OB23896	078/99	2000NE00028	R$ 1.938,00
Confruty Impor e Expor	2000OB23897	078/99	2000NE00028	R$ 3.780,00
Interlab Farmaceutica	2000OB23898	269/98	2000NE00067	R$ 213,00

PENITENCIÁRIA DR. ANTONIO DE QUEIRÓZ FILHO - ITIRAPINA

Comunicado

Interressado: Comercial Jenade Importadora E Exportadora Ltda. - Comunico a empresa supra citada que sera multada no valor de R$ 22,26, nos termos do inciso II, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 e Resolução SAP 42/99, em virtude do descumprimento do calendário de Entregas de Gêneros Alimentícios, conforme comunicado publicado no D.O.. em 06/07. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para recurso do interessado a partir da publicação deste.

Retificação do D.O. de 6-7-2000

Onde se lê: 05/07/00, leia-se: 03/07/00.

FAZENDA

Secretário: YOSHIAKI NAKANO
Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - CEP 01091-900
Fone: 233-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF - 27, de 14-7-2000

Dispõe sobre o acréscimo financeiro incidente nos parcelamentos de débitos fiscais de que trata o Decreto 44.971, de 19 de junho de 2.000.

O Secretário da Fazenda, à vista do disposto no artigo 637 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14-3-91, e considerando as determinações contidas no Decreto 44.971, de 19 de junho de 2000, que têm base na autorização do Convênio ICMS 31, de 26 de abril de 2000, resolve:

Artigo 1º- O acréscimo financeiro, incidente nos parcelamentos de que trata o Decreto 44.971, de 19 de junho de 2.000, fica fixado, para as parcelas vincendas até janeiro de 2.001, em 0,8542%, aplicável linear e mensalmente.

Artigo 2 - Na hipótese de ampliação do número de parcelas, conforme previsto no artigo 3º do Decreto 44.971, de 19 de junho de 2.000, adotar-se-á o seguinte critério na transposição da sistemática anterior de acréscimo financeiro para a que fica ora instituída:

I - a taxa de acréscimo financeiro incidente no parcelamento a ser transformado, capitalizada e acumulada até o momento da adesão, incorpora-se às novas parcelas vincendas;

II - sobre a base de que trata o inciso anterior passará a incidir, linear e mensalmente, o acréscimo financeiro de 0,8542%, até a parcela vincenda em janeiro de 2.001.

Artigo 3º - O acréscimo financeiro incidente nos parcelamentos de que trata o Decreto 44.971, de 19 de junho de 2.000, a partir de fevereiro de 2.001, que terá base na TJLP vigente no período, será publicado em janeiro de 2.001.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nota Explicativa anexa à Resolução SF- 27/2000

Exemplo de cálculo do acréscimo financeiro incidente em parçelamentos transformados, conforme o artigo 2º da Resolução:

Número de parcelas original	24
Parcelas pagas	14
Parcelas faltantes	10
Parcelas a acrescer (+20%)	02
Novo número de parcelas faltantes	12

Acréscimo financeiro do parcelamento em curso (Res. SF-21/97): 1,80% compostos

Taxa de acréscimo financeiro acumulada (14 parcelas): [(1+0,018) 14]-1 = 28,3716%.

Taxa com base na TJLP vigente: 0,8542% ao mês

Taxa de acréscimo financeiro da 15ª parcela: 28,3716% + 0,8542% = 29,2258%

Taxa de acréscimo financeiro da 16ª parcela: 29,2258% + 0,8542% = 30,0800%.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Comunicado DOF 44/2000

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, e conforme comunicado DOF 34/2000 de 1-7-2000, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento, custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados e independente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGE 200147		
2000PD01124	24.425,69	13-7-2000
2000PD01131	88,40	13-7-2000
2000PD01133	444,82	14-7-2000
2000PD01134	126,90	14-7-2000
2000PD01135	440,78	14-7-2000
2000PD01136	760,10	14-7-2000
2000PD01137	2.542,03	14-7-2000
TOTAL	28.828,72	
UGE 200148		
2000PD00273	5,09	14/07/2000
TOTAL	5,09	
UGE 200149		
2000PD00517	5,65	14/07/2000
2000PD00518	69,15	14-7-2000
2000PD00542	869,26	14-7-2000
TOTAL	944,06	
UGE 200151		
2000PD00322	4,90	14-7-2000
TOTAL	4,90	
UGE 200153		
2000PD00301	21,45	14-7-2000
TOTAL	21,45	
UGE 200156		
2000PD00296	600,00	10-7-2000
2000PD00297	687,60	11-7-2000
2000PD00278	406,95	14-7-2000
TOTAL	1.694,55	
UGE 200157		
2000PD00445	1.493,15	14-7-2000
2000PD00446	255,65	14-7-2000
2000PD00448	42,90	14-7-2000
2000PD00449	157,77	14-7-2000
2000PD00450	388,17	14-7-2000
2000PD00451	126,35	14-7-2000
2000PD00452	64,35	14-7-2000
2000PD00453	42,90	14-7-2000
2000PD00454	48,90	14-7-2000
TOTAL	2.620,14	
UGE 200161		
2000PD00261	298,48	14-7-2000
2000PD00273	1.026,95	14-7-2000
TOTAL	1.325,43	
UGE 200162		
2000PD00295	15,40	11-7-2000
2000PD00300	1.483,86	13-7-2000
2000PD00301	31,45	13-7-2000
2000PD00302	394,84	14-7-2000
TOTAL	1.925,55	

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OSASCO

Despacho do Diretor Técnico, de 13-7-2000

Ratificando a dispensa de licitação objeto dos Processos DRT/14-33-20307/1998 - Locação de imóvel para abrigar as dependências da DRT/14-Sede.

Itapevi.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO LITORAL

Despacho do Diretor, de 13-5-2000.

Proc.SF.092.0002004/2000. Objeto: Contratação de serviços de vigilância. De acordo com os elementos constantes dos autos, ratifico a dispensa de licitação para a contratação emergencial dos serviços de vigilância, para a segurança da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, onde se encontram instalados o CRCI-1, DSD-3 e PFF-II, nos termos do artigo 72, inciso II do Decreto 43.473/98, com base no artigo 26, da Lei Estadual 6.544/89, e Federal 8.666/93.

PROC. SF.092.0002139/2000. Objeto: Seguro do predio da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos. De acordo com os elemento constantes dos autos, ratifico a dispensa de licitação para o seguro da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, nos termos do inciso II, do artigo 72 do Decreto Estadual 43.374/98 com base no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c. o inciso II do artigo 24 da Lei Estadual 6.544/89.

Despacho da Diretora do NFSAC-1, de 13-5-2000. Proc.SF.092.0002004/2000. Objeto: Contratação de serviços de vigilância. De acordo com o inciso I, do artigo 73, do Decreto Estadual 43.473/98 com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c. o inciso IV do artigo 24 da Lei Estadual 6.544/89 e Decreto 40.320/95, dispenso a abertura de licitação para a contratação emergencial dos serviços de vigilância, para a segurança do prédio da Bolsa Oficial do Café e Mercadorias de Santos, onde se encontram instalados o CRCI-1, DSD-3 e PFF-II.

Proc. SF.092.0002139/2000. Objeto: Seguro do predio da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos .De acordo com inciso I, do artigo 73, do Decreto Estadual 43.473/98 com base no inciso II, do artigo 24, da lei Federal 8.666/93, c.c. o inciso II do artigo 24 da Lei Estadual 6.544/89, dispenso a abertura de licitação para o seguro do predio da Bolsa Oficial do Café e Mercadorias de Santos.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT 54, de 14-7-2000

Dispõe sobre o prazo de entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA do mês de referência julho/2000

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 227 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14-3-91, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - A GIA do mês de referência junho/2000 poderá ser transmitida até o dia 28 de julho de 2000, via Internet, por meio do Programa "GIA 40 (Versão 4.0)".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Retificação do D.O. de 14-7-2000

No artigo 3º da Portaria CAT-53, de 13/7/2000, leia-se: Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31-7-1999.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Despachos do Diretor Executivo, de 14-7-2000

Deferindo:

nos termos do Artigo 8.o, V, da Lei 6.606/89, o pedido de RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO IPVA (ENTIDADE ASSISTENCIAL) do interessado abaixo relacionado:

PROCESSO N.o - INTERESSADO

DRTC-I/98

1850 SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

A PARTIR DE 01.01.98

CDA-3351 - BOG-9751 - CFW-6071 - VZ-0533 - CEI-9274 - BOK-5456

QG-7007 - CFC-6868 - BGF-8689 - CED-4749 - CEU-9239 - CCA-2380

nos termos do Inciso VIII do Artigo 9.o da Lei n.6.606/89, os pedidos de ISENÇÃO DO IPVA (DEFICIENTE FÍSICO) do interessado a seguir relacionado:

PROCESSO - INTERESSADO - PLACA - A PARTIR DE

S.F.n.o/2000

002-000234 - Claudio Luiz Zucato - CRI-2868 - 01.01.2000

DRTC-I/99

003-256607 - Edson Rios Almeida - CAO-2018 - 19.11.99

003-252892 - Nicolau Boarini - CME-6062 - 01.01.2000

nos termos do artigo 9º .,da Lei 6.606/89, os pedidos de ISENÇÃO DE IPVA(TÁXI), formulados pelos interessados abaixo relacionados:

DRTC-I/99

PROCESSO - INTERESSADO - PLACAS - A PARTIR DE

253778 - CÍCERO ALVES COSTA - CGR-5485 - DESDE 24.09.97

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARAÇATUBA

Notificação

Fica o contribuinte abaixo relacionado, de residência ignorada, autuado por infração ao Regulamento do ICMS, notificado da decisão da Seção de Julgamento da Delegacia Regional Tributária de Araçatuba, cujo resumo se encontra transcrito a seguir . Dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste EDITAL, poderá o identificado abaixo adotar junto ao Posto Fiscal de sua jurisdição, uma das seguintes providências:

Pagar o débito com os descontos previstos no Regulamento do ICMS.

Requerer o parcelamento do débito ou apresentar recurso por escrito, dirigido ao Egrégio Tribunal de Impostos e Taxas.

Sobre o débito que será corrigido monetariamente, incide juros de mora nos termos do Regulamento do ICMS.